

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 08/02/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014378/2017-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 143782017/5)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	<b>Fornecedor: RPF COMERCIAL LTDA - EPP</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 03.217.016/0001-49, estabelecida na Rua Francisco Nunes, 557, Jardim Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.215-000, representada por seu Procurador, o Sr. Elcio Castelhana, brasileiro, casado, portador da CI nº. 8.005.461 SSP/SP e do CPF nº. 032.750.798-59, residente na cidade de Curitiba/PR, à Rua Luigi Romano, 112, Jardim das Américas, CEP: 81.540-240						
11	Capacitor de fase 3 micro farad/ 380v	132	Unidade	Eos	Eos	R\$ 5,38	R\$ 710,16
14	Capacitor de fase 4 micro farad/ 380v	132	Unidade	Eos	Eos	R\$ 5,11	R\$ 674,52
52	Contator trifásico 220v e 15a	66	Unidade	Brasiltec	Brasiltec	R\$ 59,00	R\$ 3.894,00
53	Contator trifásico 220v e 30a	66	Unidade	Brasiltec	Brasiltec	R\$ 84,79	R\$ 5.596,14
60	Desingripante em spray	27	Unidade	Kala	Kala	R\$ 8,07	R\$ 217,89
81	Rele de partida de 1/2 pol para compressor, embraco de geladeira	20	Unidade	ITC	ITC	R\$ 14,67	R\$ 293,40
82	Rele de partida de 1/3 pol para compressor, embraco de geladeira	20	Unidade	ITC	ITC	R\$ 14,67	R\$ 293,40
83	Rele de partida de 1/4 pol para compressor, embraco de geladeira	20	Unidade	ITC	ITC	R\$ 14,67	R\$ 293,40
85	Rele de partida de 1/8 pol para compressor, embraco de geladeira	20	Unidade	ITC	ITC	R\$ 14,67	R\$ 293,40
86	Rolamento 6002 zz	30	Unidade	GBR	GBR	R\$ 5,97	R\$ 179,10
87	Rolamento 608 zz	50	Unidade	GBR	GBR	R\$ 3,69	R\$ 184,50
97	Tubo esponjoso de 1 pol 2m de comprimento (isolamento)	1000	Unidade	Epex	Epex	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00

98	Tubo esponjoso de 3/4 pol e 2m de comprimento (isolamento)	1000	Unidade	Epex	Epex	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
104	Bomba de agua 0,5hp	04	Unidade	Eletroplas	Eletroplas	R\$ 563,05	R\$ 2.252,20
109	Contator de 10a de 220v	10	Unidade	Brasiltec	Brasiltec	R\$ 144,74	R\$ 1.447,40
110	Contator de 32a de 220v	10	Unidade	Brasiltec	Brasiltec	R\$ 321,74	R\$ 3.217,40
123	Manômetro de 0 a 5kgf/cm2	08	Unidade	Famabras	Famabras	R\$ 180,89	R\$ 1.447,12
124	Manometro de -1 a 5kgf/cm2	08	Unidade	Famabras	Famabras	R\$ 267,89	R\$ 2.143,12
133	Resistencia de 1 1/2 pol, 220v e 4kw	15	Unidade	Eltra	Eltra	R\$ 290,25	R\$ 4.353,75
134	Resistencia flang eltrop 18kw	15	Unidade	Eltra	Eltra	R\$ 659,89	R\$ 9.898,35
140	Válvula solenoide enxague 1/4 pol de engate rápido 220v	10	Unidade	Termoval	Termoval	R\$ 1.615,22	R\$ 16.152,20
144	Rodizio giratório em nylon técnico de 4 pol ou 100mm de diâmetro com fixação em mesa	50	Unidade	Worker	Worker	R\$ 48,54	R\$ 2.427,00
153	Manômetro 0 a 20kgf/cm2	10	Unidade	Famabras	Famabras	R\$ 138,69	R\$ 1.386,90
159	Gaxeta grafitada de 1/4 pol	100	Metro	Angax	Angax	R\$ 4,04	R\$ 404,00
187	Filtros big das lavadoras (20 polx4 pol e 5 microns)	09	Unidade	SR Filtros	SR Filtros	R\$ 133,49	R\$ 1.201,41
196	Rolamento do eixo inferior 1210 tv	13	Unidade	GBR	GBR	R\$ 111,50	R\$ 1.449,50
197	Rolamento mecânico UCR 21132	26	Unidade	GBR	GBR	R\$ 112,18	R\$ 2.916,68

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 13 de junho de 2018.

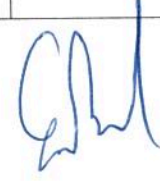
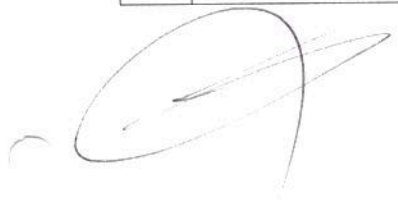
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniante

Sr. Elcio Castelhana  
Procurador - Contratada

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Item	<b>Fornecedor: XW ROLAMENTOS - EIRELI</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 26.761.030/0001-04, estabelecida na Rua Freire da Silva, 203, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP. 01523-020, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Leandro Lúcio Correa, brasileiro, portador da CI nº. 193317631 e do CPF nº. 342.913.518-44, residente a Rua dos Alpes, 433, Apto 92, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP. 01.520-030			
	86	Rolamento 6002 zz, Marca: GBR	30 Unidades	R\$ 5,97
87	Rolamento 608 zz, Marca: GBR	50 Unidades	R\$ 3,69	R\$ 184,50



Alc